



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº.0162641/2012

Licenciamento Ambiental Nº 17975/2007/002/2011	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: S&D Madeiras Ltda.	
CNPJ: 09.203.288/0001-76	Município: Martinho Campos

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 130/09	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento Químico para preservação de madeira	3
B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz	Não passível

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Custodio Felício de Andrade	Registro de classe CREA MG-62104/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Custodio Felício de Andrade	Registro de classe CREA MG-62104/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
17975/2007/001/2007 Licença de Operação Corretiva	Licença Concedida
07178/2011 Apef	Processo formalizado

Auto de fiscalização: - ASF Nº 51763/2011	DATA:12/12/2011.
---	------------------

Data: 28/02/2012.

Equipe Interdisciplinar:	MASP/ Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento S&D Madeiras Ltda, localizada na BR 164, Km 89, Martinho Campos, MG.

A atividade objeto deste licenciamento é o **Tratamento químico para a preservação da madeira** (4.200m³/ano), classificada pela DN 74/2004 e alterada pela DN 130/2009 como **G-03-07-7**, possuindo potencial poluidor grande e porte pequeno, configurando como atividade potencialmente poluidora **Classe 3**.

Além do tratamento químico de madeira o empreendimento solicita a licença de operação corretiva para a atividade de **Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz** (...) classificada pela DN 74/2004 como **B-10-02-2**, possuindo potencial poluidor médio e porte inferior, configurando como atividade **não passível de licenciamento**.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 12/12/2011 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 51763/2011.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Florestal Custódio Felício de Andrade CREA/MG 62104 D.

Ressalta-se que o empreendimento obteve a LOC para a atividade de Tratamento químico para a preservação da madeira em 17/12/2009 e em fiscalização foi constatado que o empreendimento ampliou a atividade sem a devida licença, bem como iniciou a operação da atividade de Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz sem a anuência do órgão ambiental, o que ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 49431/2012, com aplicação das penalidades cabíveis.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento S&D Madeiras Ltda realiza o tratamento químico da madeira através de uma autoclave. Sendo tratados anualmente 10.000 m³/ano, considerando a Licença Concedida para 5.200 m³/ano em 2009 e o objeto deste parecer, Licença de Operação Corretiva para o tratamento de 4.200 m³/ano.

A capacidade de tratamento da madeira varia de acordo com o tempo de cada ciclo da autoclave. A capacidade nominal instalada é para 3.000 st/mês sendo a produção atual de 2.800 st/mês correspondendo cerca de 93,6% da sua capacidade nominal.

A área total do imóvel é de 40.000,00 m² (4,00ha) e de área construída há 7.542,00 m².

Para a atividade de tratamento de madeiras o empreendimento conta com um quadro atual de 35 funcionários, que trabalham em um turno, de 08 horas diárias, durante 05 dias por semana.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Quanto à matéria-prima e insumos, são utilizados a madeira (*Eucalyptus spp*), sendo 80% são de originados de clones e o CCA Osmose K33C, água e energia elétrica.

A madeira é proveniente de outras 04 unidades da S&D sendo que apenas uma encontra-se com o registro de consumidor junto ao IEF e a Licença de Exploração DCC válido, no entanto houve renegociação para o pagamento e regularização das unidades que se encontram em desconformidade sendo a data para o pagamento dos mesmos é 09/03 e 10/03. A apresentação da comprovação das referidas regularizações será condicionada neste parecer.

O CCA Osmose K33C é um preservativo hidrossolúvel, de consistência pastosa e coloração castanho avermelhada. Embora seja solúvel em água não é lixiviável após a aplicação. Isto porque a reação química do produto com os componentes poliméricos da madeira (celulose), resulta em compostos insolúveis retidos nas fibras, garantindo longo efeito residual. O CCA- OSMOSE K-33C é produzido a partir de óxidos puros e em sua composição tipo C, há os seguintes produtos:

PRODUTO	PRODUTO
Osmose K33 C60 (CCA-C) 60%	Tanalith ® 60% (CCA-C)
Composição Química: - Trióxido de Cromo (CrO ₃) 28,50% - Óxido de Cúprico (CuO) 11,10% - Pentóxido de Arsênio (As ₂ O ₅) 20,40% - Ingrediente Inerte – Água (H ₂ O) 40,00%	Composição Química: - Trióxido de Cromo (CrO ₃) 28,70% - Óxido de Cúprico (CuO) 11,17% - Pentóxido de Arsênio (As ₂ O ₅) 20,54% - Ingrediente Inerte – Água (H ₂ O) 40,00%
Características Físicas: - Líquido viscoso marrom escuro	Características Físicas: - Líquido viscoso marrom escuro
Consumo Diário: - 210,0 kg/dia	Consumo Diário: - 210,0 kg/dia
Acondicionamento: - Bombonas Plásticas Retornáveis de 1.850,00 kg	Acondicionamento: - Bombonas Plásticas Retornáveis de 1.927,80 kg
Informações Toxicológicas: - Classificação - Classe I (Extremamente tóxico)	Informações Toxicológicas: - Classificação - Classe I (Extremamente tóxico)
Risco ao Meio Ambiente: - Classificação - Classe I (Alto Risco)	Risco ao Meio Ambiente: - Classificação - Classe I (Alto Risco)
Fabricante/Fornecedor: - Montana Química S/A.	Fabricante/Fornecedor: - Arch Wood Protection Inc. - Arch Química Ltda.

As empresas fornecedoras dos produtos químicos é a ARCH Química do Brasil e Montana Química as quais possuem licença ambiental válida anexa aos autos.

O empreendimento possui projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, qual foi aprovado pelo Segundo Pelotão de Bombeiros Militar – Curvelo Serviço de Segurança contra incêndio e pânico AVCB nº 103/2009, com validade de 5 anos.

A energia elétrica é proveniente da CEMIG. O consumo médio mensal estimado para a UTM (Unidade de Tratamento de Madeira) é da ordem de 7.398,83 kwh/mês.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



2.2. Processo Industrial do tratamento da madeira

O processo de tratamento da madeira se inicia com a recepção da madeira descascada *in natura*. Ao longo da recepção da madeira, realiza-se o processo de classificação em categorias de tamanhos e diâmetros, após a classificação as peças de madeira são depositadas em pilhas distintas e devidamente identificadas por categoria de tamanho e diâmetros. Ainda na área de depósito a madeira completará seu ciclo de secagem, de forma a alcançar índices inferiores a 30% de umidade.

Na etapa seguinte, a madeira é transferida até o interior da autoclave após o fechamento da mesma, aplica-se um vácuo em pressão de trabalho variando de 550 a 600 mm³ de Hg por aproximadamente 50 minutos, retirando-se o ar do interior da autoclave, bem como a umidade presente no sistema.

Concluída a fase de aplicação de vácuo, inicia-se a fase de transferência de solução que dura cerca de 10 minutos, até o enchimento deste. A solução é composta por água e CCA-C na proporção de 70,0 kg de CCA-C para 2,20 m³ de água. Finalizada a transferência, é aplicada pressão de 10 kgf/cm² por cerca de 90 minutos. Em seguida realiza-se a transferência reversa da solução da autoclave para o tanque de solução, segue-se então com a aplicação de vácuo por mais 10 minutos a uma pressão de 400 mm³ objetivando retirar o excesso de solução da madeira recém imunizada. A madeira imunizada passa por um período de escoamento da solução superficial na área de carga da autoclave.

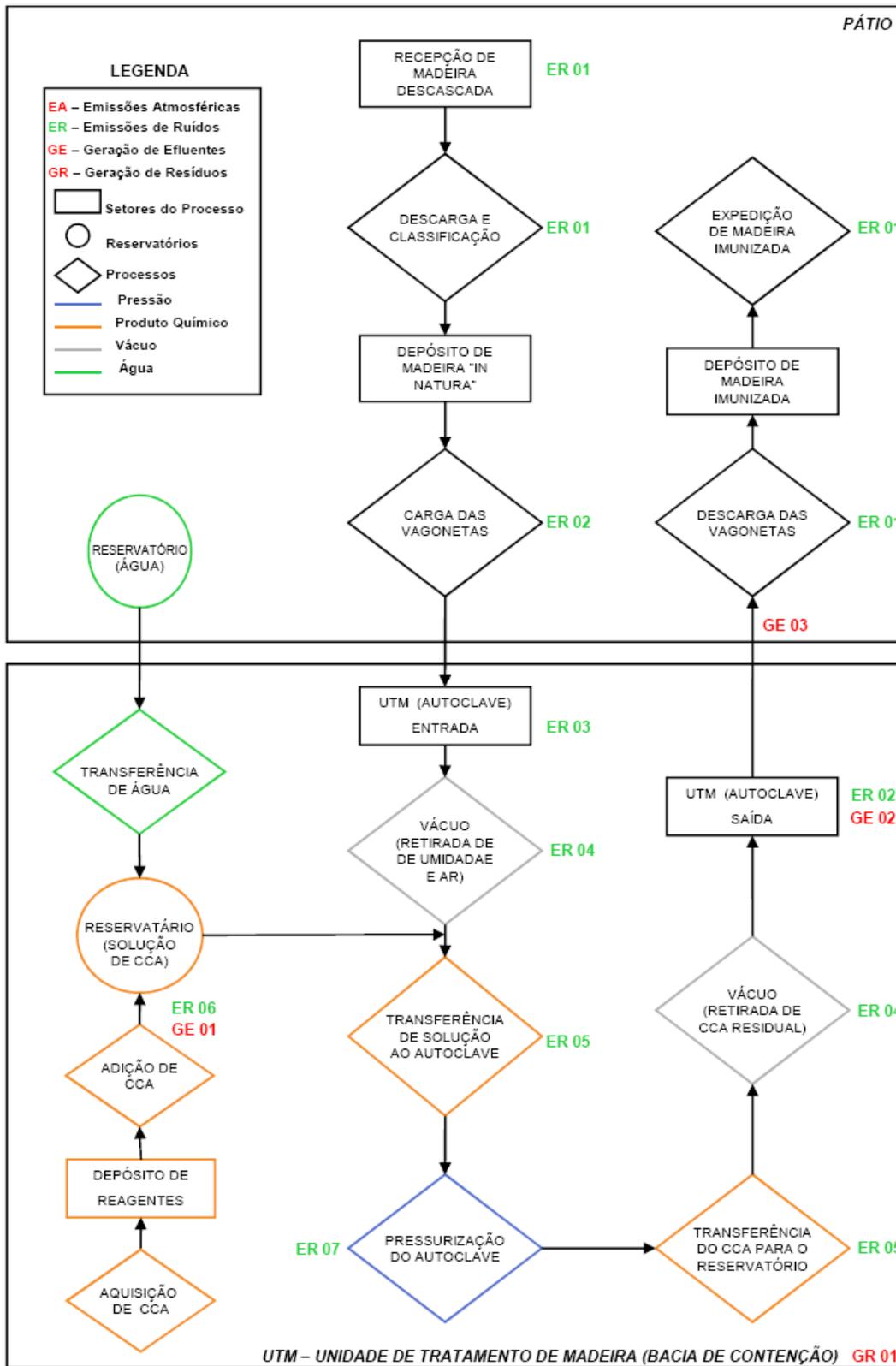
Não há geração de efluentes líquidos no tratamento da madeira uma vez que toda a solução utilizada é reaproveitada.

Após o escoamento total a madeira é acondicionada em pilhas onde permanecerá até o instante da expedição.

Anexa à unidade de tratamento de madeira, sobre uma bacia de contenção em área coberta, ventilada e acesso restrito e devidamente identificado e sinalizado são armazenados os reagentes utilizados no tratamento de madeira

Fluxograma do Processo Industrial

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------





Os produtos do tratamento da madeira são: estaca, mourão, esteio, caibro e poste.

Não há geração de efluente líquido industrial no processo produtivo. O restante do material, água e produto químico, que sobra de um ciclo, é direcionado para uma bacia de contenção, onde se encontra a autoclave, e retorna para o reservatório através de um sistema de drenagem. Todo o ciclo é fechado.

2.3 Processo industrial da fabricação de móveis:

A outra atividade desenvolvida no empreendimento é a fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz sendo esta não passível de licenciamento.

Para a atividade de tratamento de madeiras o empreendimento conta com um quadro atual é de 07 funcionários, que trabalham em um turno, de 08 horas diárias, durante 05 dias por semana. O empreendimento conta ainda com o quadro de 31 funcionários que trabalham no administrativo das duas atividades: tratamento da madeira e fabricação de móveis.

O processo deste setor se inicia com a recepção da madeira descascada *in natura* onde a mesma é classificada em categorias de tamanhos e diâmetros e em seguida são depositadas em pilhas distintas e devidamente identificadas conforme classificação. Nesta área a madeira completará seu ciclo de secagem de forma a alcançar índices inferiores a 30% de umidade.

Ao ser encaminhada para a marcenaria a madeira sofrerá transformações diversas dependendo da destinação da mesma, podendo ser serrada, emparelhada, perfurada e lixada. Havendo necessidade de receber acabamento à base de resina e vernizes, as mesmas não passarão pelo processo de imunização química em autoclave. Neste caso a madeira passará antes por todos os processos de desdobramentos físicos, a fim de garantir que toda superfície exposta tenha sido devidamente imunizada. Desta forma, a geração dos resíduos provenientes da serraria não serão contaminados pelo CCA-C.

Para a realização do processo de envernizamento dos móveis de madeira, o empreendimento possui instalada uma cabine de pintura que não se encontra adequada ambientalmente. Desta forma foi apresentado em caráter de informação complementar um projeto para instalação de uma nova cabine de pintura e sua implantação será condicionada neste parecer.

Após o processamento da madeira no galpão da marcenaria, os móveis e artefatos são transferidos para o depósito de produtos acabados permanecendo aí até o instante da expedição.

Os insumos químicos e reagentes utilizados na fabricação de móveis são armazenados em um almoxarifado coberto, sobre prateleiras e piso impermeabilizado.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso da água de concessionária local (COPASA), A água necessária ao processo industrial é armazenada em reservatório confeccionado em chapas de Aço-Carbono, com capacidade de armazenamento de 25,00 m³ de água.

O consumo médio é da ordem de 255,66 m³/mês, sendo o consumo médio diário é de 10,65 m³/dia.

4. RESERVA LEGAL

Quando do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento, o representante da Empresa declarou que o empreendimento está localizado em área rural e possui reserva legal regularizada.

Diante disso, foi juntado ao processo de licenciamento ambiental as matrículas de nº 1.249 do livro 1A, fl 58 v., 1.570 do livro 1A, fl 75 v. ;registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos, com a devida averbação da reserva legal.

Os imóveis rurais listados perfazem uma área total de 7,00,00 hectares, que respectivamente são de : 04,00,00 e 03,00,00. Consta nas duas matrículas dos imóveis rurais um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas de 30/01/2009 com a averbação de reserva legal de uma área de 01,60,00 hectare. A matrícula 1.249 foi averbada na Matrícula 1.570, livro 2, com área de 01,00,00hectare; juntamente a esta foi averbada também uma área de 00,60,00 hectare. Conforme a descrição dos limites da área de reserva legal, trata-se de duas glebas de terra ocupadas por vegetação natural de cerrado. Consta nos registros que, estas áreas ficam gravadas como de utilidade limitada. Ressalta-se que, na planta topográfica protocolizada sob o nº R275844/2009, visualiza-se com exatidão os limites e medidas da gleba de reserva legal.

Quando da vistoria de campo para a concessão da licença de operação ocorrida em 2007 foi observado que a área limitada por cerca como gleba de reserva legal é ocupada por vegetação de Cerrado *Sensu Stricto*. A espécie de maior riqueza é a *Caryocar brasiliensis*, tendo sido verificado também *Xylopia aromática*, *Roupala montana*, *Solanum lycocarpum* espécies da família Melastomataceae, dentre outras. Apresenta-se cercada e isolada e o estágio de regeneração foi considerado de inicial-médio. O sub-bosque é bastante denso e está conectada a outros fragmentos.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Para a atividade desenvolvida pela S&D Madeiras Ltda, não haverá intervenção em área de preservação permanente bem como não existem áreas de preservação permanente no empreendimento. Desta forma, não há necessidade de autorizações desta natureza.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerado pelas máquinas e equipamentos utilizados na preparação da madeira presentes na área do empreendimento. Ressalta-se o fato de que o empreendimento situa-se em área isolada, fora dos limites urbanos.

Efluente Sanitário: todo esgotamento sanitário do empreendimento é direcionado a sistema de fossa séptica dotada de filtro anaeróbio e sumidouro.

Resíduos Sólidos: as embalagens vazias dos reagentes químicos, após o processo de lavagem sob pressão ou tríplice lavagem são armazenadas em local apropriado, onde permanecem até sua devolução ao Fabricante/Fornecedor. A serragem, resíduo da fabricação de móveis é armazenada em um silo aéreo e comercializada posteriormente. As embalagens vazias de verniz e outros produtos químicos utilizados na fabricação de móveis são armazenados no almoxarifado.

Efluentes atmosféricos: a atividade de fabricação de móveis gera a emissão de particulados de forma pontual durante a etapas de serragem e na câmara de pintura e resinagem.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Foram apresentadas as análises de medição dos ruídos e considerando que o empreendimento está localizado em zona rural, é aceitável os limites dos ruídos que nas análises encontrava-se em desconformidade aos limites da legislação vigente.

Contudo, conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do empreendimento, os níveis equivalentes de ruídos, situaram-se abaixo dos limites de tolerância fixados pela Portaria 3.214/78 MTB- Norma Regulamentadora NR nº15.

Quanto aos efluentes sanitários, os mesmos são dispostos em fossa séptica dotada de filtro anaeróbio construída conforme as normas da ABNT. Ressalta-se que a fossa séptica foi construída anterior ao início da atividade de marcenaria, no entanto a nova demanda de efluentes sanitários gerados pela contratação de novos funcionários não sobrecarregará o sistema de tratamento uma vez que a mesma foi dimensionada para um número maior de contribuintes.

No que se refere aos efluentes líquidos industriais, conforme citado anteriormente neste parecer no setor de tratamento da madeira pode-se considerar que não há geração de efluentes uma vez que todos os efluentes gerados compostos de solução/reagente utilizado no tratamento são recolhidos na bacia de contenção e redirecionados, por meio de bombeamento ao tanque de solução para posteriormente ser utilizada no processo de tratamento. Não há geração de efluentes industriais da fabricação de móveis.

No que se refere aos resíduos sólidos gerados no setor de tratamento de madeira, como cascas de madeiras tratadas são coletadas pela canaleta da bacia de contenção, e recolhidos com frequência bimestral e destinado a tratamento/acondicionamento pela empresa PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA conforme contrato apresentado. No contrato, é previsto também a destinação de resíduos classe I.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



O lodo gerado na fossa séptica é recolhido por chorumeira e destinado à fertirrigação em cultivo de eucalipto, em fazenda do Grupo Santos & Dias sendo a frequência de remoção anual.

A serragem gerada na fabricação de móveis é armazenada em silos e comercializada a terceiros, todas as empresas compradoras da serragem encontram-se regularizadas ambientalmente conforme certificados apresentados.

Para a contenção do pó, há um sistema de captação por meio de tubulação interligando todas as máquinas do processo produtivo a um exaustor que captura a serragem gerada durante o processo, bem como todo pó proveniente do lixamento das peças trabalhadas. Esse particulado fica armazenado com a serragem em um silo conforme citado anteriormente com capacidade de 25 m³, sendo este compartimento fechado e coberto.

Quanto ao processo de pintura e resinagem foi apresentado um projeto para a instalação com todas as medidas de controle de uma cabine de pintura e sua execução será condicionada neste parecer.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, para atividade de **Tratamento químico para a preservação da madeira** (4.200m³/ano), classificada pela DN 74/2004 e alterada pela DN 130/2009 como **G-03-07-7**, possuindo potencial poluidor grande e porte pequeno, configurando como atividade potencialmente poluidora **Classe 3**.

Além do tratamento químico de madeira o empreendimento solicita a licença de operação corretiva para a atividade de **Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz (...)** classificada pela DN 74/2004 como **B-10-02-2**, possuindo potencial poluidor médio e porte inferior, configurando como atividade **não passível de licenciamento**.

Os custos de análise foram quitados em sua integralidade, sendo confeccionada planilha de custos, em conformidade com a Resolução SEMAD nº 870/2009.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento encontra-se localizado na zona rural do município de Martinho Campos, tendo apresentado a regularização da reserva legal, matrículas de nº 1.249 do livro 1A, fl 58 v. e 1.570 do livro 1A, fl 75 v. ;registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos, com a devida averbação da reserva legal.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, bem como, não há intervenção em área de preservação permanente.

Conforme informado acima o empreendimento é o próprio fornecedor de matéria prima, no caso eucalipto, este deverá estar regularizado junto ao IEF como produtor/explorador e comerciante, devendo obter ainda a DCC, declaração de Colheita e comercialização, o que foi acertado com o empreendedor para a regularização até o julgamento do feito, sob pena de retirar de pauta.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



No que se refere à destinação correta de resíduos sólidos gerados no setor de tratamento de madeira, após coletados pela canaleta da bacia de contenção, são recolhidos com frequência bimestral e destinado a tratamento/acondicionamento pela empresa PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA conforme contrato apresentado. Empresa regularizada ambientalmente. Vale dizer que no contrato entre as referidas empresas está prevista também a destinação de resíduos classe I, bem como o lodo gerado na fossa séptica.

A serragem gerada na fabricação de móveis é armazenada em silos e comercializada a terceiros, todas as empresas compradoras da serragem encontram-se regularizadas ambientalmente conforme certificados apresentados.

Vale ressaltar que o empreendimento iniciou sua atividade de ampliação, bem como nova atividade de fabricação de móveis de madeira sem a devida autorização ambiental, o que culminou em autuação conforme determina o decreto 44.844/2008, Auto de Infração 49.431/2012.

Assim sendo, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação em caráter corretivo.

10. CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos apresentados no processo de LOC da empresa **S&D Madeiras Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de operação do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma, subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **017975/2007/002/2011** e vistoria realizada no empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela S&D Madeiras Ltda, localizada em Martinho Campos, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexo I e II, com validade de 6 (seis) anos.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 anos



Data: 28/02/2012.

Equipe Interdisciplinar:	MASP/ Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 17975/2007/002/2011		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: S&D Madeiras Ltda.		
CNPJ: 09.203.288/0001-76		
Atividade: Tratamento químico para preservação da madeira. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz		
Endereço: Rodovia BR 164, Km 89.		
Localização: --		
Município: Martinho Campos		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar projeto da cabine de pintura a ser instalada no setor de marcenaria conforme apresentado. Obs: deverá ser apresentado relatório fotográfico para comprovação	60 dias
2	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados no processo.	Durante a vigência da LOC.
3	Caso venha utilizar matéria prima proveniente de outros fornecedores, deverão ser apresentadas as respectivas licenças e DCC dos fornecedores ao órgão ambiental.	Anteriormente à aquisição do produto florestal.
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
5	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	*180 dias
6	Receber matérias primas e insumos somente de fornecedores licenciados ambientalmente. <u>Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das</u>	Durante a vigência da LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	<u>empresas fornecedoras.</u>	
7	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I)	Durante a vigência da LOC
8	Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou modificação quanto à instalação de novos equipamentos ou alteração no processo produtivo não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	Durante a vigência da LOC
9	Apresentar laudo de medição dos níveis de ruído no entorno do empreendimento, em conformidade com os padrões definidos na Lei Estadual 10.100 e de acordo com os critérios da NBR 10.151.	Anualmente
10	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 17975/2007/002/2011	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: S&D Madeiras Ltda.	
CNPJ: 09.203.288/0001-76	
Atividade: Tratamento químico para preservação da madeira. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz	
Endereço: Rodovia BR 164, Km 89.	
Localização: --	
Município: Martinho Campos	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição <u>final</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anual

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/02/2012
------------	--	---------------------



Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

